

**Leia com atenção as seguintes instruções:**

- Na folha de respostas escreva o seu nome, o número de membro estagiário e a versão do exame. A não indicação de qualquer um destes elementos implicará a anulação do exame.
- Como elementos de consulta apenas poderá utilizar:
  - Estatuto e Código Deontológico dos Técnicos Oficiais de Contas
  - Regulamento do Controlo de Qualidade
  - Lei Geral Tributária
  - Código de Procedimento e de Processo Tributário
  - Código do Procedimento Administrativo
- A duração deste exame é de uma hora.
- As suas respostas devem basear-se na legislação e demais normativos em vigor à data de realização do Exame de Matérias Estatutárias e Deontológicas.
- Cada questão tem a cotação de 0,8 valores. Por cada resposta errada serão descontados 0,2 valores. Não será penalizada a ausência de resposta.
- Leia atentamente as questões. Depois, assinale com um X a alínea (a, b, c ou d) correspondente à melhor resposta a cada questão. No caso de ter assinalado mais do que uma alínea de resposta para a mesma questão, essa questão será considerada como não respondida.
- Se, por lapso, assinalar uma resposta e posteriormente quiser corrigi-la, deverá riscar a resposta dada, assinalando a que considera correcta e, no verso da Folha de Respostas fazer a identificação clara da questão e da resposta que definitivamente quer considerar correcta.

**COMPROVATIVO DE ENTREGA**

Nome: \_\_\_\_\_

Bilhete de identidade: \_\_\_\_\_ N.º Membro Estagiário/Processo: \_\_\_\_\_

O Júri: \_\_\_\_\_

1. António foi condenado pela prática dolosa de um crime de fraude económico-financeira. Pode inscrever-se como TOC?
  - a) Sim, apenas a prática de crimes fiscais impede o candidato de se inscrever como TOC;
  - b) Não, a condenação pela prática de crimes de natureza económica e financeira constitui um impedimento à inscrição na CTOC;
  - c) Sim, desde que a Direcção da CTOC previamente o autorize;
  - d) Não, a condenação pela prática de qualquer tipo de crime impede a inscrição como TOC.
  
2. Bento é TOC e sócio-gerente de um Gabinete de Contabilidade. Qual o limite máximo de pontos a que Bento tem direito?
  - a) 11 pontos;
  - b) 22 pontos;
  - c) 30 pontos;
  - d) Não existe qualquer limite.
  
3. Carlos, TOC, tem um cliente com graves problemas de tesouraria. Em Agosto passado, o cliente informou-o de que não devia entregar a declaração do IVA do 2.º trimestre de 2007 porque não tinha meios para pagar o imposto devido. O que deve fazer Carlos?
  - a) Informar o cliente das consequências da não entrega daquela declaração;
  - b) Comunicar à Direcção da CTOC estes factos;
  - c) Informar a DGCI das razões pelas quais a declaração do IVA não foi entregue dentro dos prazos legais;
  - d) Todas as anteriores.
  
4. Diogo é gerente de uma sociedade unipessoal por quotas que se dedica à venda de programas informáticos e manuais de contabilidade. Existe alguma incompatibilidade no exercício simultâneo destas funções com as funções de TOC da mesma sociedade?
  - a) O exercício das duas funções é incompatível;
  - b) Atendendo a que estamos perante uma sociedade unipessoal, não existe qualquer incompatibilidade;
  - c) Não existe qualquer incompatibilidade porque o objecto da sociedade está relacionado com o exercício da actividade de TOC;
  - d) Não existe qualquer incompatibilidade desde que Diogo comunique, previamente, esta situação à DGCI e à Direcção da CTOC.

5. No dia 2 de Novembro de 2007, a TOC Filomena Sousa recebeu uma carta de um cliente a comunicar-lhe a rescisão do contrato de prestação de serviços, com efeitos imediatos. Perante esta comunicação, Filomena é obrigada a encerrar o exercício e a entregar as declarações fiscais anuais de 2007?
- Nos termos estatutários, a TOC deve proceder ao encerramento do exercício, salvo motivo justificado devidamente reconhecido pela Direcção da CTOC;
  - Como a iniciativa da rescisão é do cliente e tem efeitos imediatos, a responsabilidade da TOC pela organização da contabilidade cessa de imediato;
  - Enquanto responsável pelo exercício, a TOC deve proceder ao encerramento do exercício;
  - A TOC deve aguardar o contacto do novo colega e disponibilizar-se para encerrar o exercício e enviar as declarações fiscais anuais.
6. O Serviço de Finanças da Guarda enviou ao TOC Gabriel Santos a seguinte notificação: "No âmbito da responsabilidade do TOC, competia a V.ª Ex.ª garantir a regularidade técnica contabilística e fiscal do V. cliente. Constatou-se, no entanto, que não foram enviadas as declarações do IVA do exercício de 2005." Nesta situação:
- O TOC não pode ser responsabilizado pelas dívidas fiscais do cliente;
  - O TOC pode ser responsabilizado pelo imposto se a administração fiscal comprovar a violação dos deveres de regularidade técnica pelo TOC;
  - O TOC apenas pode ser responsabilizado se o cliente não tiver condições financeiras para pagar o imposto;
  - Ambas as anteriores ( b) e c) ).
7. Em 2005, a TOC Helena Silva, como não estava a exercer a profissão, solicitou o cancelamento da inscrição. Entretanto, surgiu-lhe uma proposta de trabalho como TOC, o que deve fazer para se reinscrever?
- Solicitar ao Presidente da Direcção a reinscrição;
  - Solicitar ao Presidente da Comissão de Inscrição a reinscrição e cumprir todos os requisitos de inscrição exigidos à data do requerimento;
  - Solicitar ao Presidente da Comissão de Inscrição a sua reinscrição e submeter-se a um exame se o cancelamento se prolongou por um período superior a dois anos;
  - Solicitar ao Presidente da Direcção a sua reinscrição e comunicar o início de actividade ao Serviço de Finanças da área de residência.

8. A TOC Isabel Sousa recebeu um fax de um cliente imputando-lhe a responsabilidade pela indemnização a que fora condenado por despedimento ilícito de um trabalhador contratado a termo. Como o contrato havia sido elaborado pela TOC, poderá ela recorrer ao seguro profissional para pagar a indemnização referida ?
- Sim, o seguro profissional cobre todas as indemnizações legalmente exigíveis ao TOC;
  - Não, o seguro profissional apenas cobre as indemnizações eventualmente exigidas pelos trabalhadores que prestem serviços directamente ao TOC;
  - Sim, porque a TOC foi responsável pela elaboração do contrato;
  - Não, o seguro profissional apenas cobre as indemnizações exigíveis à TOC que resultem do exercício das suas funções, nos termos do Estatuto da CTOC.
9. No “Jornal Notícias do Nordeste”, o TOC João Sousa publicou um artigo de opinião, onde afirma: *“A profissão de TOC tem de ser valorizada e afastados todos os TOC incompetentes. Por exemplo, o TOC Luís de Freitas, de Freixo de Espada à Cinta, é um incompetente: vários dos seus clientes vieram ter comigo porque a contabilidade não está devidamente organizada e as declarações fiscais não respeitam as normas legais (...). Há que expulsá-lo imediatamente.”* Avalie o comportamento do TOC João Sousa.
- O comportamento do TOC é louvável porque é fundamental denunciar todos os TOC incompetentes para que possam ser objecto de censura social;
  - O TOC pode denunciar publicamente os colegas desde que, previamente, comunique os factos ao Conselho Disciplinar;
  - O TOC não pode pronunciar-se publicamente sobre os serviços prestados por colegas;
  - O TOC pode denunciar publicamente o colega, desde que o informe previamente.
10. O TOC Mário Dias celebrou, por escrito, contratos de prestação de serviços com os seus clientes em que relativamente aos honorários estabeleceu que, no final do ano, o cliente se obriga a pagar ao TOC 10% dos lucros do exercício. Considera legítimo?
- Os TOC não podem cobrar ou aceitar honorários cujo montante dependa dos lucros conexos com os serviços prestados;
  - Os TOC apenas podem cobrar honorários mensais;
  - Ao abrigo da autonomia privada, os TOC podem convencionar com os clientes o montante e forma de pagamento de honorários que entenderem;
  - A determinação dos honorários a pagar deve estabelecer limites mínimo e máximo.
11. Nuno Santos tem vários clientes que não lhe pagam os honorários acordados. O que deve fazer?
- Renunciar de imediato às suas funções enquanto TOC no site das Declarações Electrónicas e quando o cliente lhe solicitar a entrega das declarações fiscais, informá-lo de que já cessou funções;
  - Deve, por carta registada com aviso de recepção, alertar o cliente e dar-lhe um aviso prévio a partir do qual se considera desvinculado;
  - Rescindir, de imediato, o contrato de prestação de serviços com justa causa;
  - Informar o cliente que não lhe prestará mais serviços e que apenas devolverá a documentação quando os honorários forem pagos.

12. Olga, TOC, conversava, há dias, com uma amiga de infância, no café do bairro onde ambas moram, sobre as vicissitudes da profissão de TOC. Dizia Olga: - Sabes, a empresa de informática XPTO, Lda minha cliente, de que te falei na semana passada, tem-me enviado umas facturas com valores muito elevados para contabilizar. Desconfio que são falsas. Trouxe até algumas para tu veres (...). Este comportamento é censurável?
- Não, a troca de impressões com terceiros é importante e contribui para aperfeiçoamento profissional mútuo;
  - Sim, esta troca de impressões não deve acontecer em locais públicos;
  - Não, o sigilo profissional não se aplica aos amigos de infância;
  - Os TOC estão obrigados ao sigilo profissional sobre os factos e documentos de que tomem conhecimento no exercício da profissão.
13. O TOC Pedro Reis é trabalhador dependente de uma empresa de média dimensão. No final do ano passado, a administração solicitou-lhe que não contabilizasse naquele exercício parte dos proveitos obtidos para não “inflacionar” os lucros e consequente imposto. O que deve fazer?
- Solicitar uma declaração de responsabilidade da administração;
  - Desde que contabilizados, os proveitos podem ser diferidos para o exercício seguinte;
  - O TOC deve garantir a regularidade técnica da contabilidade e das declarações fiscais pelo que deve contabilizar todos os proveitos relativos àquele exercício;
  - Nenhuma das anteriores.
14. O TOC Quevedo da Silva distribuiu pelas empresas da sua área de residência um panfleto com intuítos publicitários. Qualifique este comportamento:
- Este acto constitui uma infracção disciplinar punida com pena de advertência;
  - Este acto constitui uma infracção disciplinar punida com pena de multa;
  - Este acto constitui uma infracção disciplinar punida com pena de suspensão;
  - A distribuição de panfletos é um acto de publicidade lícito e legítimo.
15. Ricardo Figueiredo, TOC, pretende candidatar-se às eleições para os órgãos da CTOC mas tem as quotas em atraso há mais de um ano. Pode fazê-lo?
- O não pagamento das quotas por um período superior a seis meses constitui uma infracção disciplinar punida com pena disciplinar de multa pelo que o TOC não pode candidatar-se;
  - O pagamento de quotas é um dever estatutário e deontológico cujo incumprimento impede o TOC de se candidatar aos órgãos da CTOC;
  - Desde que a situação seja regularizada até à data das eleições, o TOC pode candidatar-se aos órgãos da CTOC;
  - O não pagamento de quotas não impede o TOC Ricardo Figueiredo de se candidatar às eleições, desde que pela prática desta infracção não tenha sido condenado a uma pena superior à advertência.

- 16.** No âmbito de um processo disciplinar, o Conselho Disciplinar da CTOC aplicou uma sanção disciplinar de advertência à TOC Sara Dias. A quem deverá a Direcção da CTOC comunicar esta decisão?
- À TOC arguida no processo disciplinar;
  - À Direcção-Geral dos Impostos;
  - Às entidades a quem a TOC presta serviços;
  - Todas as anteriores.
- 17.** A TOC Teresa Rodrigues solicitou a Joana Santos, a colega que a antecedeu como TOC da entidade a quem agora presta serviços, esclarecimentos diversos sobre alguns movimentos contabilísticos. A colega Joana Santos negou-se a prestar informações, dizendo: *“já cessei funções pelo que não tenho que prestar qualquer esclarecimento”*. Como avalia o comportamento da Joana Santos ?
- Após a cessação de funções, a TOC não é obrigada a prestar qualquer esclarecimento;
  - Apesar de não ser obrigada a prestar qualquer esclarecimento, a TOC violou o dever de urbanidade a que está obrigada;
  - A TOC violou o princípio da lealdade e os deveres estatutários e deontológicos que decorrem deste princípio, nomeadamente o dever de correcção e de colaboração com a nova colega;
  - A falta de colaboração da TOC não tem relevância disciplinar.
- 18.** O Conselho Disciplinar aplicou uma pena de expulsão à TOC Vera Gama. Passados seis anos, a TOC pretende reinscrever-se. Pode fazê-lo?
- Sim, desde que o requeira previamente ao Presidente da Comissão de Inscrição;
  - Não, a pena de expulsão tem como consequência a impossibilidade de reinscrição na CTOC;
  - Sim, desde que o requeira ao Presidente da Direcção;
  - Não, apenas o poderá fazer após 10 anos.
- 19.** Há vários meses que a sociedade XPTO SA, não entrega ao TOC os documentos contabilísticos necessários para o preenchimento e envio das declarações do IVA. O que deve fazer o TOC?
- Enviar as declarações em branco;
  - Alertar, por escrito, o cliente das consequências do não envio das declarações fiscais;
  - Informar, no prazo de 30 dias após a data limite de entrega das declarações fiscais, a DGCI das razões pelas quais as declarações não foram enviadas;
  - Alertar, por escrito, o cliente das consequências do não envio das declarações fiscais, e informar, no prazo de 30 dias após a data limite de entrega das declarações fiscais, a DGCI das razões pelas quais as declarações não foram enviadas.

- 20.** Zulmira foi notificada pela entidade patronal da cessação do seu contrato de trabalho a partir do dia 1 de Dezembro de 2007. No entanto, a entidade patronal exige que, nos termos definidos pelo Estatuto da CTOC, a TOC proceda ao encerramento do exercício e envio das declarações fiscais anuais. É legítimo?
- a) Sim, a TOC deve assumir todas as responsabilidades que decorrem da assunção directa de funções deste exercício;
  - b) Não, a TOC, enquanto trabalhadora dependente, só seria obrigada a encerrar o exercício se, com um mínimo de 8 dias de antecedência, relativamente à eficácia da rescisão do contrato de trabalho, lhe fossem disponibilizadas todas as informações e documentos necessários para o encerramento do exercício;
  - c) Sim, a partir do último trimestre do ano, a TOC é obrigada a encerrar o exercício e enviar as declarações fiscais;
  - d) Não, em qualquer circunstância, com a cessação de funções, a responsabilidade do TOC termina.
- 21.** No âmbito de um processo disciplinar instaurado pelo Conselho Disciplinar, o TOC Gonçalo Garcia foi notificado do despacho de acusação. Qual o prazo para a apresentação de defesa?
- a) 10 dias;
  - b) 20 dias;
  - c) 30 dias;
  - d) 40 dias.
- 22.** A Assembleia Geral da CTOC apenas pode deliberar em primeira convocatória quando estiverem representados:
- a) 1/10 dos seus membros;
  - b) 1/3 dos seus membros;
  - c) A maioria dos seus membros;
  - d) Metade dos seus membros.
- 23.** Tiago Ferreira foi notificado pelo Serviço de Finanças para ir prestar declarações no âmbito de um processo-crime instaurado a um cliente. O que deve fazer?
- a) Informar o Serviço de Finanças de que não poderá comparecer porque está obrigado ao sigilo profissional;
  - b) Ignorar a notificação;
  - c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados;
  - d) Informar o Serviço de Finanças de que apenas poderá prestar esclarecimentos sobre matérias que não estejam sujeitas a sigilo profissional, a saber, as declarações fiscais entregues ou registos contabilísticos que constem da contabilidade.

**24.** A CTOC cancela compulsivamente a inscrição dos TOC que:

- a) Tenham sido condenados pelos tribunais judiciais;
- b) Tenham sido condenados pelo Conselho Disciplinar com a pena de expulsão;
- c) Não efectuem o pagamento das quotas;
- d) Não exerçam a actividade por um período superior a cinco anos.

**25.** As infracções disciplinares que tenham relevância criminal prescrevem no prazo de:

- a) 3 anos;
- b) 3 anos ou no prazo de prescrição do procedimento criminal se inferior;
- c) 3 anos ou no prazo de prescrição do procedimento disciplinar se superior;
- d) Não prescrevem.